

472

Lei nº 30/71, de 15 de agosto de 1971

Autoriza o pagamento para fins de recolhimento do Suposto de Renda, relativo a descontos efetuados em corretagem paga ao Sr. Expedito Alves Costa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento da importância de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta cruzeiros), relativamente ao recolhimento de Suposto de Renda, retido na fonte, e descontado da importância de R\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros) paga ao Sr. Expedito Alves Costa, a título de corretagem.

art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar, digir, anular a necessária dotação orçamentária, até a quantia especificada no art. 1º desta Lei, no corrente exercício, para fazer face à execução da presente Lei.

art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 15 de agosto de 1971.

Prefeito Municipal: *Oróz Gulló*

473

Lei nº 31/71, de 05 de Setembro de 1971.

Autoriza a compra de uma máquina de calcular, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guadalupe